



REFIS 2025

ATENÇÃO

REGULARIZE SEUS DÉBITOS
JUNTO A ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL.

PRAZO

03/11/2025 À 12/12/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
PEDRO DE TOLEDO
GESTÃO 2025-2028
Trabalhando por Todos e para Todos!

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES / EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 112/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº 295/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO

CONTRATADA: KPL SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REURBANIZAÇÃO

DA PRAÇA DE TRÊS BARRAS - ANTONIO RODRIGUES FERREIRA.

Valor total: R\$ 237.309,71 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos e nove reais e setenta e um centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, de 29/10/2025 a 29/10/2026.

Pedro de Toledo, 10 de setembro de 2025.

Paulo Eduardo Alves Ferreira - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 113/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº 296/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO

CONTRATADA: BMM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REURBANIZAÇÃO

DA PRAÇA DA ESTAÇÃO.

Valor total: R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses, de 30/10/2025 a 30/10/2026.

Pedro de Toledo, 10 de setembro de 2025.

Paulo Eduardo Alves Ferreira - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP
e-mail: secretaria@camarapedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 65, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão de Pedro de Toledo, e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo FAZ, saber que em Sessão Ordinária realizada em 12 de novembro de 2025, aprovou e ela promulga nos termos do inciso III, do art. 27 da Lei Orgânica Municipal, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão de Pedro de Toledo ao Senhor **José Ferreira Barros**.

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 13 de novembro de 2025.


Rafael Gomes Jardim

Presidente


Henrique Nunes dos Santos
1º Secretário


Celso Vicente Bezerra Filho
2º Secretário

Av. São José, 571 - Centro - Pedro de Toledo-SP- CEP: 11790-000
e-mail: camarapedrodetoledo@gmail.com (13) 3189-0005



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av.: São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP – Cep 11790-000
secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 81/2025

“Dispõe sobre a concessão do direito de folga remunerada aos servidores públicos da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, a ser usufruído na data de seu aniversário”.

A Mesa da Câmara Municipal de Pedro de Toledo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga nos termos do inciso III, art. 27 da Lei Orgânica do município a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos, integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de Pedro de Toledo, folga remunerada no dia do seu aniversário.

Art. 2º - Os servidores públicos poderão gozar do benefício, no dia do seu aniversário, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 3º - O benefício será exclusivo no dia do aniversário do servidor, vedada a transferência da data para outro dia.

Art. 4º - O servidor perderá o direito ao benefício, no ano em que seu aniversário ocorrer em dia que não houver expediente ou quando estiver em pleno gozo de férias ou qualquer tipo de licença.

Art. 5º - Somente poderá obter o direito ao benefício, o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações a seguir:

- I – Punição com suspensão nos últimos 02 (dois) anos;
- II – Ter 03 (três) faltas sem justificativa no período de um ano.

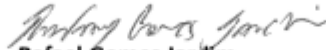


Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av.: São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP – Cep 11790-000
secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 13 de novembro de 2025.


Rafael Gomes Jardim

Presidente


Henrique Nunes dos Santos
1º Secretario


Celso Vicente Bezerra Filho
2º Secretario